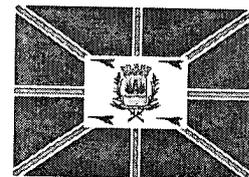




**Prefeitura de Araguari-MG**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**Referência** : Processo nº 229/2017

**Modalidade**: Pregão Presencial nº 136/2017

**Objeto**: Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 136/2017** – Processo nº 229/2017, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 9 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

**CONSIDERANDO**, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em juízo de retratação **não acolheu o recurso administrativo** apresentado pela licitante **LIMIAR TRANSPORTES LTDA**, por ausência de elementos jurídicos para reforma da decisão primeira;

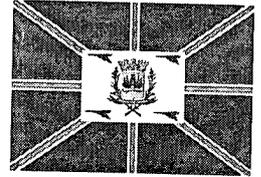
**CONSIDERANDO**, que os autos chegaram à nossa apreciação devidamente informados para o reexame da matéria de recurso.

**RESOLVE e DECIDE:**

Ratificar as informações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para que no reexame da matéria seja **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **LIMIAR TRANSPORTES LTDA**, para



**Prefeitura de Araguari-MG  
Secretaria Municipal de Educação**



manter a decisão recorrida intocável, nos exatos termos das informações prestadas pela Comissão.

Assim fica ratificada integralmente As informações prestadas e mantida a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto Municipal nº 011/2018, cuja decisão foi externa em 07 (sete) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 9 do Ato Convocatório.

Ratifica-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 229/2017, Pregão Presencial nº 136/2017, o qual deverá ser encaminhado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para conclusão do procedimento na forma do princípio da legalidade.

Determinamos por meios idôneos as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

**PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.**

Araguari-MG, 09 de fevereiro de 2018.

  
**Werley Ferreira de Macedo**  
**Secretário Municipal de Educação**